



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº. 3261 /15, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

“ ALTERA O DECRETO 3259/2015 QUE DISPÕS SOBRE A CONTENÇÃO DE DESPESAS, VISANDO O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DA PREFEITURA DE JACIARA ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, Estado do Mato Grosso, ADEMIR GASPAR DE LIMA, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a urgente necessidade de buscar-se um equilíbrio orçamentário e financeiro, bem como o princípio isonômico e da igualdade, afim de se evitar tratamento desigual a todos os servidores municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o artigo primeiro do decreto 3259/2015 de 23.10.2015, para acrescentar ao texto o termo produtividade, e fiscais tributários, da saúde e vigilância sanitária passando a vigor com a seguinte redação:

“ Art.1º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças para que no período de 60 (sessenta) dias, promova a redução de 20 % (vinte por cento dos vencimentos do cargo de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Controlador, Assessores, Sub-Secretários e demais Cargos em Comissão, Função gratificada e Função especial de assessoramento e, da produtividade paga aos fiscais tributários, da saúde e vigilância sanitária ”.

Art.2º. Permanece inalterada as demais disposições do Decreto 3.259/2015 de 23.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT
EM 29 DE OUTUBRO DE 2015.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos pela Lei Municipal. Data supra.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal